

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável pela Demanda: Fernando Dantas Bueno	
Secretário Municipal de Saúde	Decreto nº: 005/2025 03 de janeiro de 2025
E-mail: saudecompras2021@gmail.com Telefone: (64) 3403-0658	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de cilindro de oxigênio medicinal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Professor Jamil.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. Objetivando proporcionar o bom andamento das atividades executadas diariamente por esta Secretaria, as aquisições desses cilindros de oxigênio são extremamente necessária para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações realizadas e trará mais eficiência aos serviços públicos prestados.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL 15 LITROS FABRICADO CONFORME NORMA DOT 3AA PTRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 150 BAR VOLUME HIDRÁULICO DE 15 LITROS, COM CAPACIDADE PARA 2,25M³ DE OCXIGÊNIO ROSCA ¼" NGT DE ECAIXE PRECISO E ELEVAÇÃO SEGURA.	10	UND

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 4.1. Os serviços serão prestados na empresa vencedora.
- 4.2. O prazo da entrega do veiculo será de até 5 dias corridos a contar do envio da Nota de Empenho Ordinário pelo fornecedor.
- 4.3. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal na entrega dos produtos objeto.
- 4.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atestado de realização dos fornecimentos, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos requisitos exigidos neste Termo.
- 4.5. O prazo para emissão do Atestado de Recebimento é de até 5 (cinco) dias, contados da data de entrega dos produtos.
- 4.6. . O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos itens constantes de Nota Fiscal, através de transferência bancária para conta corrente do Contratado.

5. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

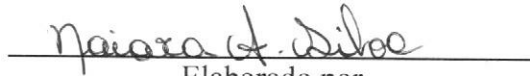
Fiscal: FERNANDO ARANTES DE MOURA
Suplente de fiscal: EDINAIR SILVA GAMA

6. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

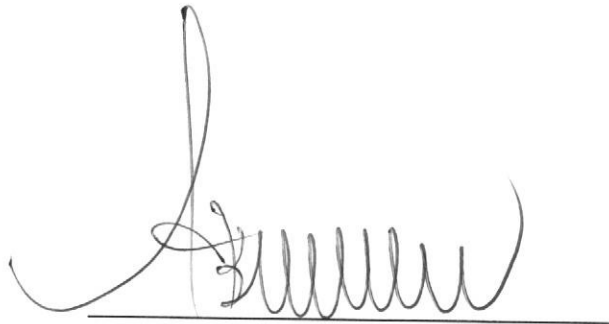
6.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.

Professor Jamil (GO) aos, 12 de agosto de 2026



Elaborado por
Naiara do Amaral e Silva
Farmacêutica



Aprovado por
Fernando Dantas Bueno
Secretário Municipal de Saúde